ESTADO DO PIAUÍ

IMPAVIDUM FERIENT RUINAE

24 DE JANEIRO DE 1823

Diário Oficial

Estado do Piauí

ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA Teresina(PI), terça-feira, 24 de janeiro de 2023 - Edição nº 19

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Wedson Bezerra Pereira** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6445457

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Patrícia Diane Nogueira Leite Teixeira** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6448087

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **JOÃO MARCELO BRASILEIRO DE AGUIAR** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6449969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **YULA CAMILO DA SILVEIRA GOMES** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6449970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6450276

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE PAULA LEITE** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, simbolo DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6450277

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIANA FONSECA FREITAS DE ALBURQUEQUE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, simbolo DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6450278

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SOARES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451477

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL NAZARENO PEREIRA DA TRINDADE** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451478

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATO ALVES VIEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Gestão Interna, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 02/01/2023.
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451592

REF.2099

O GOVRNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que o Secretário Estadual da Educação, FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, possa ausentar-se do País em viagem de caráter oficial à cidade de Washington (DC), nos Estados Unidos da América, para participar do Treinamento em Alta Governança Educacional, promovido pela Varkey Foundation e Comunidad Atena, no período de 24 a 29 de janeiro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo
SEI nº 6451389

REF.2100

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERTO CARLOS LOPES GUALTER** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451826

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELEUZA DIAS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451827

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUCIA DOS SANTOS VIDAL** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451828

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALESSANDRA BENIGNO SILVA** , do Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 24/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451832

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALESSANDRA BENIGNO SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 24/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451844

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIVALDO DE SOUSA MARTINS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451845

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIMIR GULARTE VIEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451846

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA REGINA DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451870

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JOSIMAR PIRES DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451871

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EUDA MARIA FERREIRA MENDES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, simbolo DAS-2, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451872

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Décio Solano Nogueira** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, simbolo DAS-4, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451901

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451920

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451921

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEUSELIA GONLÇALVES DE MOURA CAVALCANTE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451922

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451923

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO DA COSTA MACHADO JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451924

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA FERREIRA E LIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451925

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERMERSON BARBOSA DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451926

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ASSIS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451927

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA SILVA CASTRO DUARTE** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451928

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO BATISTA MOURA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451929

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451930

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIVAGO PEREIRA CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451931

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALESSANDRA CORDEIRO BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451932

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS GONZAGA LEAL VERAS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451933

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO CESAR LIMA MARQUES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451934

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEAN CARLO RODRIGUES BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451935

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO RIBEIRO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451936

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUZANA DA CRUZ SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451937

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENIS FERREIRA DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO
Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451938

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO BATISTA MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451939

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NELMA LOPES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451940

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HILTON DANILO NUNES FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451941

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUBENS JOSÉ LIMA NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451942

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMILLE PAIVA FERREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUSANA MARTINS DOS ANJOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451944

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451945

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451946

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERACINA OLIMPIO DE MELO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451947

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISADORA SANTOS LUZ LEAL** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451948

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEMILTON BARBOSA LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451949

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451951

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451952

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VILMÁRIO CRISTIAN DE BARROS OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FILIPE GREQUE RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMAR JOSE DE FIGUEIREDO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TELMO GOMES MESQUITA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VIVIANY LIMA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LILIANE FERNANDES PEREIRA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNNA EFSUELY DA SILVA SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAYSA DE OLIVEIRA COELHO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELE REIS MONTEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Ana Maria Lustosa de Melo Carvalho** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHARLES PORTO SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451978

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERT FRANCISCO MENDES BRANDÃO FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARTA REJANE RIBEIRO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AYLA MARIA CALIXTO DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TALYSSE HENNA DA ROCHA GRACIANO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMANOEL AFONSO DE ARAUJO MEIRELLES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451984

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAIANNE DE SOUSA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6451985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SINÉSIO ALMEIDA DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILLA SOBREIRA SOARES** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6451987

REF.2107

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA IZELIA MORAES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6452003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO LOPES LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6452004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO NEHME** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6452005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA HILDA NEIVA DE ALENCAR** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6452007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA EDUARDA COSTA AZEVEDO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6452021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PALOMA DA SILVA MARQUES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6452022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HILDEBERTO BRANDAO DOS REIS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6452023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CLAUDIO PONTES BORGES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6452024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ BLANDINA MACEDO PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, simbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6452025

REF.2108

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SALOMÃO DE HOLANDA SOARES JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6452034

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ DANIEL DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6452035

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIANA PAIVA DIAS BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6452038

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELZA AGUIAR ALVES CALISTO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, simbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6452039

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LÚCIA FARIAS SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, simbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6452043

REF.2110

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CARLOS EUGENIO SOARES BASILIO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/01/2023.

(Assinado digitalmente) Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6452046

REF.2111

CONTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2023 AO CONTRATO 026/2020/DPE/PI

Nº ProcessoSEI:00303.005620/2022-44
Referência de Contrato:026/2020/DPE/PI
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666
Contratante:DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada:RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
CNPJ da Contratada:11.703.484/0001-51
Resumo do Objeto do Termo de Apostilamento: O presente termo de apostilamento tem por objeto a a modificação do

Anexo doContrato 026/2020/DPE/PI, visando à alteração dos endereços das unidades da CONTRATANTE.
Data de Assinatura: 23 (vinte e três) de janeiro de 2023.
Signatário: Erisvaldo Marques dos Reis.

Teresina/PI, 24 de janeiro de 2023

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

REF.2040

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 038/2022	
Cooperante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF**
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	**Município de Jatobá – PI**
CNPJ do Cooperado	01.612.557/0001-46
Processo	00323.003683/2021-47
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado Santa Luz, município de Jatobá – PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de pavimentação em paralelepípedo no povoado Santa Luz, no município de Jatobá – PI.
Data de Assinatura	16/12/2022
Signatários	Pela Cooperante: **Patrícia Vasconcelos Lima** Pela Cooperada: **Raimundo Nonato Gomes de Oliveira**

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI

REF.2054

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Processo Administrativo SEI nº. 00009.001797/2023-87
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 055/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E MÁRIO FRANCISCO DE LIMA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 551.704 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.451.793-04, residente e domiciliado nesta capital e Mário Francisco de Lima, brasileiro, solteiro, Analista em Infraestrutura de Redes e Comunicação, inscrito no CPF sob o nº. 056.789.153-47, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.284.481 SSP-PI, residente e domiciliado na Alameda dos Pássaros nº. 83, Bairro: Ipueiras, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.604-240, Fone: (89) 99981-3882, e-mail: mariolima4181@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO,

aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE-PI nº. 154, de 21/07/2021, na página 23 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 2º., inciso X, alínea "C", o artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.001797/2023-87, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 055/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista em Infraestrutura de Redes e Comunicação** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 018/2023** de id (6394239), do **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO** de id (6396438) e do Processo Administrativo SEI nº. (00009.001797/2023-87), revogando-se, portanto, a partir do dia **16/01/2023**, todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA TERCERIA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do contrato poderá ser:
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda-SEFAZ-PI
P/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
Mário Francisco de Lima
Analista em Infraestrutura de Redes e Comunicação
P/CONTRATADO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Cristovam Colombo dos Santos Cruz - Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)
Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

REF.2072

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2009

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 246, Página 24, na data de 28/12/2022, em **SIGNATÁRIOS**, onde se lê, **"HUMBERTO COSTA CASTRO",** leia-se, **"JOÃO COSTA E CASTRO"**.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 225/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 9, Página 86, na data de 11/01/2023, no **TÍTULO,** onde se lê, **"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 225/2022",** leia-se, **"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 225/2022"**.

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 332/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 9, Página 63, na data de 11/01/2023, em **PROCESSO LICITATÓRIO**, onde se lê, **"TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022",** leia-se, **"TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022"**.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2023

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015
CONTRATO: Nº 004/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 63.509.194/0001-75
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 004/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM LAGOA DOS CAVALOS, NO MUNICIPIO DE FLORES-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2016, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO CONTRATANTE E PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 179/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 051/2021

CONTRATO: Nº 131/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS – LTDA., CNPJ: 07.715.664/0001-86
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO **Nº 131/2021,** RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO: 32,60KM, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2023
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 131/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO MOREIRA TORRES – PELA CONTRATADA.
REF.2077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.
CONTRATADOS: Docente constante no anexo único.
VALORES:
40h/a semanais
. Especialista R$ 2.281,23
. Mestre R$ 3.421,84
. Doutor R$ 5.132,76 20h/a semanais
. Especialista R$ 1.140,61
. Mestre R$ 1.711,02
. Doutor R$ 2.566,38
VIGÊNCIA: Período constante no anexo único, a partir da data da publicação deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2°, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.
REF.2078

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME EDITAL PREG N° 011/2021 CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

N°	PROCESSO/SEI	CAMPUS	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
01	00089.017984/2022-59	TERESINA - PI (CCECA) (POETA TORQUATO NETO)	COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO (AUXILIAR) 20h	RANIELLE LEAL MOURA	23.01.2023 a 22.01.2024

02	00089.016953/2022-81	CORRENTE – PI (DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE)	ZOOTECNIA (ADJUNTO) 40h	ALEX LOPES DA SILVA	23.01.2023 a 22.01.2024
03	00089.017013/2022-17	TERESINA - PI (CCSA) (POETA TORQUATO NETO)	BIBLIOTECONOMIA (AUXILIAR) 20h	DENISE DE PAULA VERAS AQUINO	23.01.2023 a 22.01.2024
04	00089.016946/2022-89	CORRENTE – PI (DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	JULIANA JÉSSICA FERNANDES DE JESUS DA ROCHA	23.01.2023 a 22.01.2024
05	00089.016994/2022-77	TERESINA - PI (CCHL) (POETA TORQUATO NETO)	HISTÓRIA (AUXILIAR) 40h	PATRICIA SADAIKE	23.01.2023 a 22.01.2024
06	00089.016979/2022-29	PICOS – PI (PROF. BARROS ARAUJO)	PEDAGOGIA/FILOSOFIA (AUXILIAR) 40h	ANA CÉLIA CARVALHO FERREIRA	23.01.2023 a 22.01.2024
07	00089.016957/2022-69	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	AGRONOMIA (ASSISTENTE) 40h	DARLENE MARIA SILVA	23.01.2023 a 22.01.2024
08	00089.016949/2022-12	CORRENTE – PI (DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 20h	SONIA MARIA DE AGUIAR CANA VERDE	23.01.2023 a 22.01.2024
09	00089.017101/2022-19	URUÇUÍ – PI (CERRADO DO ALTO PARNAÍBA)	AGRONOMIA/ZOOTECNIA (ADJUNTO) 40h	REGINA MARIA FONTENELE MAGALHÃES	23.01.2023 a 22.01.2024
10	00089.016947/2022-23	CORRENTE – PI (DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	ENNY ARAÚJO LIMA	23.01.2023 a 22.01.2024
11	00089.019692/2022-51	FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	FERNANDA LAIS CARVALHO SIQUEIRA	23.01.2023 a 22.01.2024
12	00089.019662/2022-44	PICOS – PI (PROF. BARROS ARAUJO)	PEDAGOGIA/FILOSOFIA (AUXILIAR) 40h	RONALD SOUZA DA SILVA	23.01.2023 a 22.01.2024
13	00089.019143/2022-86	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	AGRONOMIA (ASSISTENTE) 40h	**JOSEANY DE ANDRADE SANTOS VIANA**	23.01.2023 a 22.01.2024
14	00089.019134/2022-95	CORRENTE – PI (DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 20h	**MARIA PERPETUA DE MACÊDO SILVA**	23.01.2023 a 22.01.2024
15	00089.019655/2022-42	TERESINA – PI (CCSA) (POETA TORQUATO NETO)	ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR) 20h	OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO	23.01.2023 a 22.01.2024
16	00089.016990/2022-99	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	GEOGRAFIA (ASSISTENTE) 20h	ANTONIA DA CRUZ ROSA ARAUJO	23.01.2023 a 22.01.2024
17	00089.021527/2022-69	TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 40h	MARIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA	23.01.2023 a 22.01.2024
18	00089.021532/2022-71	TERESINA - PI (CCSA) (POETA TORQUATO NETO)	BIBLIOTECONOMIA (AUXILIAR) 20h	MARCELO CUNHA DE ANDRADE	23.01.2023 a 22.01.2024
19	00089.023717/2022-11	TERESINA - PI (CCS) (POETA TORQUATO NETO)	ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 20h	**LAURA BARBOSA NUNES**	**23.01.2023 a 22.01.2024**
20	00089.007693/2022-52	CAMPO MAIOR – PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ASSISTENTE) 40h	CLAUCENIRA BANDEIRA DA SILVA	23.01.2023 a 22.01.2024

21	00089.025482/2022-00	CORRENTE – PI (DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE)	ZOOTECNIA (ADJUNTO) 40h	ELIZANGELA OLIVEIRA CARDOSO SANTANA	23.01.2023 a 22.01.2024
22	00089.016995/2022-11	TERESINA - PI (CCHL) (POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/INGLÊS (AUXILIAR) 20h	VINICIUS MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS	23.01.2023 a 22.01.2024
23	00089.024496/2022-06	FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h	**MARIA HORTENCIA LOPES GUALBERTO VAZ**	23.01.2023 a 22.01.2024
24	00089.026229/2022-65	TERESINA - PI (CCHL) (POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/ESPANHOL (AUXILIAR) 20h	**JOSÉ UBIRANI SILVA LEAL**	**23.01.2023 a 22.01.2024**
25	00089.019470/2022-38	TERESINA - PI (CCHL) (POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/INGLÊS (AUXILIAR) 20h	**VILMA RODRIGUES MASCARENHAS**	23.01.2023 a 22.01.2024
26	00089.017099/2022-70	TERESINA - PI (CTU) (POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA CIVIL (AUXILIAR) 40h	MARIANA FONTENELE RAMOS	23.01.2023 a 22.01.2024
27	00089.020761/2022-79	PICOS – PI (PROF. BARROS ARAUJO)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	**JOHILSE TOMAZ DA SILVA**	23.01.2023 a 22.01.2024
28	00089.020583/2022-86	BOM JESUS – PI (DOM JOSÉ VÁSQUEZ DÍAZ)	DIREITO (AUXILIAR) 20h	ROMULO LIMA ARAUJO	23.01.2023 a 22.01.2024
29	00089.020423/2022-37	FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	EDUCAÇÃO FÍSICA (AUXILIAR) 40h	CÂNDIDA JOSÉLIA DE SOUSA	23.01.2023 a 22.01.2024
30	00089.020680/2022-79	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	**NILDAMARA RODRIGUES MACHADO**	23.01.2023 a 22.01.2024
31	00089.019505/2022-39	TERESINA - PI (CCN) (POETA TORQUATO NETO)	QUÍMICA (ASSISTENTE) 40h	**JARDES FIGUERÊDO DO RÊGO**	23.01.2023 a 22.01.2024
32	00089.016976/2022-95	PICOS – PI (PROF. BARROS ARAUJO)	LETRAS/PORTUGUÊS(LIBRAS) (AUXILIAR) 20h	LANNA CAROLINE SILVA DE ALMEIDA	23.01.2023 a 22.01.2024
33	00089.017102/2022-55	URUÇUÍ – PI (CERRADO DO ALTO PARNAÍBA)	AGRONOMIA (ADJUNTO) 40h	FRANCINETE ALVES DE SOUSA MOURA	23.01.2023 a 22.01.2024
34	00089.019563/2022-62	TERESINA - PI (CCSA) (POETA TORQUATO NETO)	ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR) 20h	**GLEYCE MARIA SIMPLICIO REVOREDO**	23.01.2023 a 22.01.2024
35	00089.017095/2022-91	TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	GEOGRAFIA (ASSISTENTE) 20h	POLIANA SANTOS FERRAZ DE OLIVEIRA	23.01.2023 a 22.01.2024
36	00089.016954/2022-25	FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA JÚNIOR	23.01.2023 a 22.01.2024
37	00089.016934/2022-54	FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	HISTÓRIA (AUXILIAR) 40h	HELANE KAROLINE TAVARES GOMES	23.01.2023 a 22.01.2024
38	00089.016999/2022-08	TERESINA - PI (CCHL) (POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/PORTUGUÊS (ASSISTENTE) 20h	FRANCISCA MARTA MAGALHÃES DE BRITO	23.01.2023 a 22.01.2024
39	00089.024551/2022-50	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	**IZABELLE CARVALHO LIMA**	23.01.2023 a 22.01.2024

40	00089.012513/2022-54	PICOS – PI (PROF. BARROS ARAUJO)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h	RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO	23.01.2023 a 22.01.2024
41	00089.000297/2023-85	PICOS – PI (PROF. BARROS ARAUJO)	EDUCAÇÃO FÍSICA (AUXILIAR) 20h	AYLA DE JESUS MOURA	23.01.2023 a 22.01.2024
42	00089.000008/2023-48	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 40h	JONNIA MARIA AGUIAR MAGALHAES	23.01.2023 a 22.01.2024
43	00089.000300/2023-61	PICOS – PI (PROF. BARROS ARAUJO)	EDUCAÇÃO FÍSICA (AUXILIAR) 20h	FRANCISCO EDENISVALDO DA COSTA	23.01.2023 a 22.01.2024

REF.2079

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME EDITAL PREG N° 011/2021 CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

N°	PROCESSO/SEI	CAMPUS	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
01	00089.017168/2022-45	FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 40h	PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES ROCHA	03.11.2022 a 02.11.2023
02	00089.017335/2022-58	BOM JESUS – PI (DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ)	DIREITO (AUXILIAR) 20h	TAMISA DE BRITO BEZERRA TORRES	03.11.2022 a 02.11.2023
03	00089.017328/2022-56	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (AUXILIAR) 20h	VIVIENNE MATOS GOMES DOS SANTOS	03.11.2022 a 02.11.2023
04	00089.017178/2022-81	CAMPO MAIOR – PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	HISTÓRIA (AUXILIAR) 40h	CARLOS ALBERTO DE MELO SILVA MOTA	03.11.2022 a 02.11.2023
05	00089.019637/2022-61	CORRENTE – PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	ABGAIL GUERRA LEMOS NETO	03.11.2022 a 02.11.2023
06	00089.017166/2022-56	BOM JESUS – PI (DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ)	DIREITO (AUXILIAR) 20h	GÊNIA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA	03.11.2022 a 02.11.2023
07	00089.017985/2022-01	TERESINA – PI CCN (POETA TORQUATO NETO)	FÍSICA (ASSISTENTE) 40h	IZAEL ARAUJO LIMA	03.11.2022 a 02.11.2023
08	00089.017338/2022-91	TERESINA – PI CCSA (POETA TORQUATO NETO)	BIBLIOTECONOMIA (AUXILIAR) 20h	JUCYARA DA SILVA RODRIGUES	03.11.2022 a 02.11.2023
09	00089.017173/2022-58	PICOS – PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ENFERMAGEM (AUXILIAR) 40h	DANIELA BEZERRA MACEDO	03.11.2022 a 02.11.2023
10	00089.017348/2022-27	CORRENTE – PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (PSICOLOGIA) (AUXILIAR) 40h	SAMARA KÁSSYA DE OLIVEIRA ALMEIDA	03.11.2022 a 02.11.2023
11	00089.017154/2022-21	PIRIPIRI – PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	PEDAGOGIA (SOCIOLOGIA) (ASSISTENTE) 40h	KLEB LEITE DA SILVA	03.11.2022 a 02.11.2023
12	00089.017170/2022-14	TERESINA – PI CCS (POETA TORQUATO NETO)	PSICOLOGIA (AUXILIAR) 40h	PATRICIA CARVALHO MOREIRA	03.11.2022 a 02.11.2023
13	00089.015341/2022-71	SÃO RAIMUNDO NONATO – PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	HISTÓRIA (AUXILIAR) 40h	SAMIR LOLA ROLAND	26.01.2023 a 25.01.2024.
14	00089.015335/2022-13	SÃO RAIMUNDO NONATO – PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	GEOGRAFIA (AUXILIAR) 40h	HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	18.02.2023 a 17.02.2024

15	00089.015356/2022-39	SÃO RAIMUNDO NONATO – PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h	MARILANGE RIBEIRO VENTURA DE SANTANA	**26.01.2023 a 25.01.2024**
16	00089.015263/2022-12	OEIRAS – PI (POSSIDÔNIO QUEIROZ)	MATEMÁTICA (AUXILIAR) 40h	**LUCAS QUARESMA DE NEGREIROS**	**26.01.2023 a 25.01.2024**
17	00089.015559/2022-25	TERESINA – PI CCSA (POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUXILIAR) 40h	GEYSA MEDEIROS OLIMPIO	**25.01.2023 a 24.01.2024**
18	00089.015309/2022-95	PIRIPIRI – PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (AUXILIAR) 40h	PATRÍCIA DAYANA DE ARAÚJO SOUZA	03.03.2023 a 02.03.2024
19	00089.015629/2022-45	PICOS – PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h	JOSELMA GOMES DOS SANTOS SILVA	21.03.2023 a 20.03.2024

REF.2091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R$ 2.281,23

. Mestre R$ 3.421,84

. Doutor R$ 5.132,76 20h/a semanais

. Especialista R$ 1.140,61

. Mestre R$ 1.711,02

. Doutor R$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2°, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	**00089.000292/2023-52**	**PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)**	**ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 40h**	**VANESSA POLEANA DA SILVA**	**23.01.2023 a 22.01.2024**
2	**00089.016968/2022-49**	**PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)**	**ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 40h**	**RAÍ EMANUEL DA SILVA**	**23.01.2023 a 22.01.2024**

REF.2093

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

Nº do processo SEI: 00017.002029/2022-61

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 22006886 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Modalidade de licitação (se for o caso): PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022 - DL/SLC/SEADPREV-PI
Fundamento legal: LEI 8.666 de 1993 e LEI 10.520 de 2002
Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ/CPF do Contratante: 06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE: 190101- SEPLAN
Contratado: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado: 12.066.015/0001-31
Resumo do objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, para atender as necessidades de rotina administrativa da SEPLAN/PI.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Prazo de execução: 16/12/2022 a 16/12/2023
Data de assinatura do contrato: 15/12/2022
Valor global: MENSAL: R$ 25.708,18
ANUAL: R$ 308.498,16
Dotação orçamentária: 04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE: *Despacho SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 3740/2022 e SUTESP/UNIGGP Nº 41/2023
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: *Despacho SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 3740/2022 e SUTESP/UNIGGP Nº 41/2023
Signatários do contrato: Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA
Pela Contratada: FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento do Piauí - **SEPLAN/PI**

FRANCISCA MARIA PINHEIRO COSTA
Diretora Administrativa e Financeira - **SEPLAN/PI**

REF.2095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2013	
Processo SEI	00002.006716/2022-14
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	FRANCISCO COSTA ARAÚJO FILHO
CNPJ do Contratado	CPF nº 101.580.493-49
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência do contrato nº 02/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de locação não residencial de um imóvel, localizado em um prédio comercial na Av. Antonino Freire, nº 1473, em Teresina-PI.
Prazo de vigência	12 Meses 01/01/2023 a 01/01/2024

Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	26/12/2022
Valor Mensal	R$ 966.941,88 (novecentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza de despesa	339036
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000
Nota de Reserva no SIAFE	-
Nota de Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: FRANCISCO COSTA ARAÚJO FILHO

REF.2097

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba/PI – ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.05.2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 01.05.2022, objetivando a à entrega do produto relativo ao projeto intitulado "Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Aquicultura do Litoral do Piauí", em conformidade com a justificativa constante no Ofício citado e ainda Oficio n.º 06/2022 da Comissão de Fiscalização do referido Contrato, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX.
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 01.05.2022, objetivando à entrega do produto relativo ao projeto intitulado "Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Aquicultura do Litoral do Piauí", em conformidade com a justificativa constante no Ofício citado e ainda Oficio n.º 06/2022 da Comissão de Fiscalização do referido Contrato, que segue em anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016, Cláusula Decima Quarta do Contrato n.º 01.05.2022, Processo de Dispensa n.º 003/2022 e RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba/PI – ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 01.03.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo deProrrogação de prazo ao Aditivo Nº003 e ao Contrato 01.03.2021celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e aFUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CETREDE;
CONTRATANTE:COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CETREDE;
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias do Aditivo 003 e aoContrato 01.03.2021, contados dos términos dos referidos prazos, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 213/2022;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 163 do RILC da Companhia;
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022.

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba/PI – ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.2023/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa LUIZ FERNANDO SANTOS DE MESQUITA 04488088384
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO SANTOS DE MESQUITA 04488088384.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da Estrutura de redes dos Prédios e equipamentos de informática do COWORKING, HUBTECH e Sede Administrativa da Companhia Administrativa da ZPE- Parnaíba
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba/PI – ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.2023/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de 01 veículo automotivo tipo Pick-up 4 X 4 (sem motorista), visando atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação – ZPE PARNAIBA, de acordo com as especificações constantes na proposta da Contratada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba/PI – ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.2023/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa NET FULL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: NET FULL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de link dedicado de internet de 01GB em fibra óptica com configuração, manutenção e suporte técnico para atender as demandas do HUBTECH, COWORKING e sede da Companhia da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba/PI – ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 07.09.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas para a ZPE Parnaíba.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: MIRACEU TURISMO LTDA;
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados do término da vigência do Contrato nº 07.09.2021, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 191/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei 13.303/2016 e art. 166, § 2º do RILCC
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022.

PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA
Presidente da ZPE Parnaíba-PI

REF.2098

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS COM O MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES Nº 06/2022	
Processo nº	00012.000780/2022-72
Espécie	Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, que formaliza a relação entre o Município de Simplício Mendes/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.
Objeto	O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP tem como objetivo formalizar a relação entre os gestores do SUS supramencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no Município de Simplício Mendes/PI.
Valor	**R$ 760.014,60** *(setecentos e sessenta mil e quatorze reais e sessenta centavos).*
Vigência	12 (doze) parcelas.
Data da Assinatura	27.09.2022
Signatários	**Dr. Antônio Neris Machado Júnior** – Secretário Estadual da Saúde. **Janine Damasceno Moura Fé** – Secretária Municipal da Saúde de Simplício Mendes/PI.

REF.2101

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	
Nº do processo SEI	00030.000025/2023-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000021
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 005/2021
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Auxílio Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.
Prazo de vigência	05/01/2023 a 05/01/2024
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	05 de janeiro de 2023
Valor global	R$ 7.216.758,46 (sete milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	
Número RO	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Giovana Vieira Alves

REF.2102

Companhia Administradora da Zona de ProcessamentodeExportação de Parnaíba/PI – ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.2023/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para aquisição de água mineral de 20L (recarga) e 200ml (copo), a ser consumida na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
OBJETO: aquisição de 780 unidades de água mineral de 20L (recarga) e 350 caixas de 200ml (copo), a ser consumida na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e e no art. 142, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.
VALOR GLOBAL: R$ 22.914,00 (vinte e dois mil e novecentos e catorze reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.
REF.2103

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 19/2022	
Processo SEI	00012.006198/2021-39
Nº Automático SIAFE	22006366
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	CLÍNICA DE SAÚDE E ESPECIALIDADES DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO LTDA (CLÍNICA REABILITAR)
CNPJ do Contratado	27.023.519/0001-41
Objeto	O presente contrato tem por objeto integrar o/a **CLÍNICA REABILITAR** no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Termo de Referência – **TR3 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA,** para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
Vigência	12 (doze) meses, da data de sua assinatura.
Valor do Contrato	R$ 169.920,00
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Nota Reserva	2022NR03625
Reserva Orçamentária	2022RO11968
Data da Assinatura	21.12.2022
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NÉRES MACHACO JÚNIOR – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARIA DO SOCORRO MELO LIMA

REF.2105

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021	
Nº do processo	030.082.007621/22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004464
Modalidade de licitação	Prorrogação de Vigência – Primeiro Termo Aditivo
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Locação de mão de obra para atender as necessidades deste DETRAN-PI
Prazo de vigência	04 de Novembro de 2022 a 03 de Novembro de 2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	04 de novembro de 2022
Valor global	R$ 635.611,08 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais, e oito centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.37
Número NR	
Número RO	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Julia Carolina De Lima Albuquerque

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

REF.2109

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023.Processo Administrativo nº 010/2023. Tipo:Menor preço por Lote. Objeto:contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal (lote I) e descartáveis (lote II) para atender a demanda da prefeitura e das secretarias municipais de São João da Varjota-PI. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA e outras Fontes de Recursos Próprios – FUNDEB – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, FEP, IPVA e outras fontes de recursos próprios – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO e outras fontes de recursos próprios – Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, FPM, ICMS, TRIBUTOS e outras fontes de recursos próprios. Data de abertura das propostas: 07/02/2023 às 09h05min.Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaosjv22@gmail.com.

São João da Varjota-PI, 23 de janeiro de 2023

José de Almeida Filho
Pregoeiro

REF.2038

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REMARCAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS COMPRIMIDOS EM CILINDRO, COM ABASTECIMENTO DE CILINDRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E/OU CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI**, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES..06/02/2023 às 09:30h - Local: no site www.licitacoes-e.com.br. Parnaíba(PI),24de janeiro de 2023. Bruna Miranda Gomes. Pregoeira.
REF.2043

PREFEITURA MUNICIPAL MORRO CABEÇA DO TEMPO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI,atravésdo SistemadeRegistrodePreços,conformeespecificaçõescontidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de fevereiro de 2023.
HORÁRIO: 07h (sete horas) horário de Brasília.
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras–bnc.org.br
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes,bnd.org.bre
https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural.
FONTES DE RECURSOS:500; 552; 550; 553; 540; 542; 621; 600; 660.
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico,Sistema Registro de Preço, tipo menor preço por lote, adjudicação por lote.
INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – PI, 24 de janeiro de 2023.

ARNON DA SILVA MENDES
Pregoeiro Oficial

REF.2062

P. M. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a aquisição deequipamentos hospitalar. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 07/02/2023. Data e horário

do início da disputa: 08:30 h do dia 07/02/2023. Valor: R$236.300,00.Recurso: Orçamento Geral.Edital:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-89-34660050 ou e-mail: comissaoliccn95@yahoo.com.

Curral Novo do Piauí (PI), 23 de janeiro de 2023.

Pregoeiro

REF.2064

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SEFAZ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Armazenamento e Backup dos dados institucionais com serviços de instalação/configuração, suporte técnico e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses., para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI conforme especificações constantes no ANEXO I, do Termo de Referência. Recurso BID.
TIPO: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Por lote.
Observando-se o horário de Brasília:
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26/01/2023, às 11:00h.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08/02/2023, às 08:00h.**
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08/02/2023, às 10:00h.**
LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitaçoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. *E-mail*: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2023.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CPL/SEFAZ

REF.2104

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO MIRANTE E CONSTRUÇÃO DO OBELISCO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 23 de janeiro de 2023. JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS-PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA-Parnaíba – PI.
REF.2053

ADITIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUPARC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.000086/2022-75

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL REPRESENTANTE CONTRATUAL LUIS FRANCISCO DO REGO MONTEIRO FILHO, PARA NOVO REPRESENTANTE LEGAL FÁBIO MONTEIRO CAMPELO.
PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR
CONCESSIONÁRIA: SPE BIOPARQUE ZOOBOTÂNICO LTDA, CNPJ 44.638.107/0001-35
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO: PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO.
REF.2056

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00288/2017				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.035817/2022-93			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	17004694			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24 inciso X, inciso VI da Lei nº 8.666/93			
LOCATÁRIA	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação Básica			
LOCADOR(A)	**ANTONIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA ,** CPF nº 661.885.047-91			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 00288/2017, relativo ao aluguel de 01(um) imóvel com localização na Rua Simão Borges Nº 133, Bairro: Centro, Município de Palmeira do Piauí-PI, para funcionamento de turmas na modalidade EJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Miguel Oliveira, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação do Piauí**,** , por mais 24(vinte e quatro) meses, pelo período de **01/01/2023 a 31/12/2024**.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	**24 (vinte e quatro) meses,** período de **01/01/2023 a 31/12/2024.**			
PRAZO DE EXECUÇÃO	**24 (vinte e quatro) meses,** período de **01/01/2023 a 31/12/2024.**			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/12/2022			
VALOR GLOBAL	**R$ 65.294,88 (Sessenta e Cinco Mil , Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)**			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12362022964	3.3.90.36	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	**DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13187/2022 (Nota 1)**			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	**DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13187/2022 (Nota 1)**			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Locatário.** **ANTONIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA, Locador.**			

(*assinado eletronicamente*)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.2071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 52/2017 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.004107/2022-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000424
Fundamento legal	Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 52/2017, relativo à locação de veículos para atividades diárias, por mais 12 meses, pelo período de 08/12/2022 a 08/12/2023.
Data de assinatura do Termo Aditivo	07/12/2022
Dotação orçamentária	14.421. 0003. 2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues B. de Sousa Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho

REF.2074

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO
ÚNICO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.
CONTRATADOS: Docentes constantes no anexo único.

:
40h/a semanais

. Especialista R$ 2.281,23
. Mestre R$ 3.421,84

. Doutor R$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R$ 1.140,61
. Mestre R$ 1.711,02
. Doutor R$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante no anexo único, a partir da data da publicação deste instrumento
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2°, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.
REF.2090

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - CGE	
Nº do processo SEI	00313.001596/2022-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000108
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do Contrato n° 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de terceirizados - Nível Superior
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	17/01/2023
Valor global	R$ 169.162,08 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	**DESPACHO** SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13722/2022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	**DESPACHO** SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13722/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: **MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA** Pela Contratada: **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**

REF.2092

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/16
PROCESSO Nº 00012.029374/2022-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**
CNPJ/CPF da Contratada: 64.608-390
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº 80/2016, relativo à obra cujo objeto é a "Execução da Obra de Reforma de Ambiência do Hospital Estadual Julio Hartman, no Município de Esperantina - PI".
Fundamento Legal: Conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses até a data de 31.12.2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2022
Valor Global: R$169.320,74 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
Fonte de Recursos: 113
Ação Orçamentária: 0001
Natureza da Despesa: 339039
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Melquisedeque Gomes de Sousa

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 198/21
PROCESSO Nº 00012.020250/2022-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **CNPJ/CPF da Contratada:** 10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço terceirizados de mão de obra de natureza contínua.**
Fundamentação Legal: Conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: Prazo de vigência é por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 20.12.2021
Valor Global: R$ 4.645.419,12 (quatro milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e doze centavos).
Fonte de Recursos: 100
Ação Orçamentária: 2000
Natureza da Despesa: 339037
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: **Despacho** sefaz-pi/gasec/sutesp/uniggp nº 13493/2022 (sei nº 6194254)
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: **Despacho** sefaz-pi/gasec/sutesp/uniggp nº 13493/2022 (sei nº 6194254)
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: **Despacho** sefaz-pi/gasec/sutesp/uniggp nº 13493/2022 (sei nº 6194254)
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Daniela Roberta Duarte da Cunha**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRADO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020
PROCESSO Nº 00012.029393/2022-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 01.857.346/0001-73
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos prazos de vigência do

Contrato nº 026/2020, relativo à "Reforma e ampliação do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, em Teresina – PI."
Fundamento Legal: Conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 27/12/2022
Valor Global: R$1.142.834,77 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
Fonte de Recursos: 100
Ação Orçamentária: 3009
Natureza da Despesa: 449051 e 339039
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Rodrigo Campelo Lima de Melo**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 189/22
PROCESSO Nº 00012.012513/2022-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: EMPRESA MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95
Resumo do Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF GRUPO 1.B destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas Farmácias de Medicamentos Especializados em todo o Piauí de acordo com o preconizado e estabelecido na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.
Fundamento Legal: A presente contratação ocorre por Dispensa de licitação fundamentada no (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura do Contrato: 16/12/2022
Valor Global: R$ 689.793,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais).
Fonte de Recursos: 113 - RECURSOS DO SUS
Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394
Natureza da Despesa: 339032 - Material de Distribuição Gratuita
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR03531
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO11756
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22006644
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Luis Sebastião De Carvalho Júnior**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 286/20
PROCESSO Nº 00012.013917/2022-59

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: SERV IMAGEM NORDESTE LTDA
CNPJ/CPF da Contratada: 07.146.768/0001-17
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº

286/20, relativo à prestação de serviços contínuos de **"Contratação de uma Empresa Especializada com Exclusividade, na Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Parelhos de Autoclaves com Reposição Total de Peças, em equipamentos médico-hospitalares (Raio X e Mamógrafo) para atender as demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que formam a Rede Estadual de Assistência à Saúde",** por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17.12.2022 a 17.12.2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Fundamento Legal: Fundamenta no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: Por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17.12.2022 a 17.12.2023
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 16/12/2022
Valor Global: R$1.948.320,00
Fonte de Recursos: 113
Ação Orçamentária: 2394
Natureza da Despesa: 339039
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 202200163
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022NR03702
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21000078
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Dorgival Ferreira de Sousa

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022
PROCESSO Nº 00012.015422/2021-83

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: L. M. DAMASCENO EIRELI
CNPJ/CPF da Contratada: 06.910.543/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços RETIRADA DE ENTULHO; ESGOTAMENTO REDE COLETORA; LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA; LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA; CAPINA; DESINSETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO; E DESCUPINIZAÇÃO.
Fundamento Legal: A presente contratação ocorre por Dispensa de licitação fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 12/12/2022
Valor Global: **R$ 395.529,10 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos)**
Fonte de Recursos: 113
Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 2394
Natureza da Despesa: 339039
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR03263
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO11525
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22003557
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Lindomar Miranda Damasceno**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2016
PROCESSO Nº 00012.015530/2022 – 37

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: EMPRESA MARCELO E JOÉRCIO IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ/CPF da Contratada: 05.524.531/0001-05
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 269/2016, relativo à LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PARAÍBA, Nº 1209, BAIRRO PIRAJÁ EM TERESINA-PI. A REFERIDA LOCAÇÃO SERVIRÁ PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, por mais 12 (doze), pelo período de (21/09/2022) a (21/09/2023), conforme artigo 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93
Fundamento Legal: Conforme o artigo 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: Prazo de vigência é prorrogação por mais 12 (doze), período de (21/09/2022) a (21/09/2023)
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 21/09/2022
Valor Global: R$27.436,20
Fonte de Recursos: 100
Ação Orçamentária: 10.122. 0001. 2000
Natureza da Despesa: 339039
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR03530
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO12176
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 18001228
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Marcelo e Joércio Imobiliária LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 193/2021
PROCESSO Nº 00012.018712/2022-60

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001 - 95
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 193/2021, relativo à "AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS".
Fundamento Legal: Conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 23/12/2022
Valor Global: **R$ 3.338.141,52 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**
Fonte de Recursos: 100
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13643/2022 (SEI Nº 6255417)
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: **DESPACHO** SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13643/2022 (SEI Nº 6255417)
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21006771 **DESPACHO** SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13643/2022 (SEI Nº 6255417)
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Antônio Carlos da Silva Sousa**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/18
PROCESSO Nº 00012.020284/2022-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALFA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 325/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES MICROROCESSADORES".
Fundamento Legal: Conforme art. 57, II, da Lei nº 8666/93.
Prazo de Vigência: Por mais de 12 (doze) meses, pelo período de 21/12/2022 a 21/12/2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 06/12/2022
Valor Global: R$364.240, 59 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)
Fonte de Recursos: 113
Ação Orçamentária: 2394
Natureza da Despesa: 339039
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: **DESPACHO** SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 89/2023 (sei nº 6338541)
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: **DESPACHO** SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 89/2023 (sei nº 6338541)
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 19000179
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Jane Lúcia Santos Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: EMPRESA **V. S. COSTA &CIA LTDA - EPP.**
CNPJ/CPF da Contratada: 05.286.960/0001-83
Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO.
Fundamento Legal: Conforme art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93
Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2022
Valor Global: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Fonte de Recursos: 113
Ação Orçamentária: 10.302.0001.3009
Natureza da Despesa: 449052
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR03185
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO11128
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21006941
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Moriel Henrique**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: EMPRESA CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
CNPJ/CPF da Contratada: 38.419.205/001-89
Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO.

Fundamento Legal: Conforme art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93
Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2022
Valor Global: R$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Fonte de Recursos: 113
Ação Orçamentária: 10.302.0001.3009
Natureza da Despesa: 449052
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR03186
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO11129
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22006340
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Moriel Henrique**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2015
PROCESSO Nº 00012.029660/2022-57

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 02.989.098/0001-82
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do contrato nº 50/15, relativo à "Execução de Obra e Serviços de Conclusão do Hemocentro Regional de Floriano – PI".
Fundamento Legal: Conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: Prazo até a data de 31/12/2023
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2022
Valor Global: R$ 397.761,32 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Fonte de Recursos: 100
Ação Orçamentária: 2351
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Yllane Marcelle de Almeida Moura

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2020
PROCESSO Nº 00012.029619/2022-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 01.857.346/0001-73
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 260/2020, relativo à **"Conclusão de Reforma para Implantação da UTI 20 Leitos e Unidade de Recuperação da Hemodinâmica; Ampliação para a Implantação de Rampas de Acesso à Unidade de Internação; Modernização da Subestação Abrigada e Sala do Grupo Gerador do HGV; Reforma da Cobertura do Pátio Central do HGV; Conclusão da Reforma para Implantação da Sala de Resíduos Centro Cirúrgico e Sala de Desinfecção Química da Central de Material e**

Esterilização; Reforma de Adequação do Laboratório de Análises Clínicas; e Reforma de Adequação para o Dispensário de Medicamentos do HGV."
Fundamento Legal: Tendo em visto DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2020, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será até a data de 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2022
Valor Global: R$ 5.328.130,22 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e trinta reais e vinte e dois centavos)
Fonte de Recursos: 100
Ação Orçamentária: 4999
Natureza da Despesa: 339039
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Rodrigo Campelo Lima de Melo**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 278/2018
PROCESSO Nº 00012.029385/2022-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 03.936.360/0001-98.
Nome da Contratada: CWC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF da Contratada: 38.419.205/001-89
Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº 278/18, relativo à obra cujo objeto é a "Execução da Obra de Construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, no Município de São João do Piauí".
Fundamento Legal: Conforme art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93
Prazo de Vigência: por mais 12 (doze) meses até a data de 31.12.2023
Data da Assinatura do Contrato: 30/12/2022
Valor Global: R$3.065.917,96 (três milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e novena a seis centavos)
Fonte de Recursos: 100
Ação Orçamentária: 0001
Natureza da Despesa: 449051
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **José Cândido Lustosa**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 80/16
PROCESSO Nº 00012.028483/2022-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/CPF da Contratada: 64.608-390
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº 80/2016, relativo à obra cujo objeto é a "Execução da Obra de Reforma de Ambiência do Hospital Estadual Julio Hartman, no Município de Esperantina – PI".
Fundamento Legal: Conforme o art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será prorrogado por mais de 12 (doze) meses até a data de 31.12.2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2020
Valor Global: R$169.320,74 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO

CENTAVOS)
Fonte de Recursos: 113
Ação Orçamentária: 3009
Natureza da Despesa: 339039
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Melquisedeque Gomes de Sousa**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2016
PROCESSO Nº 00012.029355/2022-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 02.989.098/0001-82
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 76/2016, relativo à "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE AMBIÊNCIA DO HOSPITAL ESTUDUAL DOMINGOS CHAVES, NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI – PI.
Fundamento Legal: Conforme o art. 57, § 1º, III, IV E VI, da Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será prorrogado até a data de 31/12/2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2022
Valor Global: R$240.086,68 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
Fonte de Recursos: 113
Ação Orçamentária: 3009
Natureza da Despesa: 339039
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Yllane Marcelle Almeida Moura

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 129/18
PROCESSO Nº 00012.028784/2022-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: CONSÓRCIO HOSPITAL PICOS COMTERMICA SAHLIAH
CNPJ/CPF da Contratada: 30.680.914/0001-01
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº 129/2018, relativo à obra cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA DE PICOS/PI", conforme art. 57 §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
Fundamento Legal: Fundamentação conforme o art. 57 §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será prorrogado até a data de 31.12.2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2022
Valor Global: R$29.495.354,79 (VINTE E NOVE MILHOES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SENTENTA E NOVE CENTAVOS)
Fonte de Recursos: 110
Ação Orçamentária: 1740
Natureza da Despesa: 449051449051
Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Tibério Luiz Mousinho do Rêgo**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/18
PROCESSO Nº 00012.028778/2022-68

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ/CPF da Contratada: 19.152.814/0001-70
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 199/21, relativo à prestação de serviços contínuos de "Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizada de natureza contínua".
Fundamento Legal: Conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 meses, pelo período de 22.12.2022 a 22.12.2023
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2022
Valor Global: R$ 86.640,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
Fonte de Recursos: 100
Ação Orçamentária: 2000
Natureza da Despesa: 339037
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR03295
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO11947
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21006472
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: **Rodrigo Campelo Lima de Melo**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 184/2016
PROCESSO Nº 00012.029374/2022-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 02.989.098/0001-82
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 184/2016, relativo à **"Execução da Obra Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Floriano – PI."**
Fundamento Legal: Conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: Prazo de vigência até a data de 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/12/2022
Valor Global: R$1.671.697,94 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
Fonte de Recursos: 100 e 113
Ação Orçamentária: 3009
Natureza da Despesa: 449051
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Yllane Marcelle de Almeida Moura

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 362/2019
PROCESSO Nº 00012.026710/2022-44

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE LTDA
CNPJ/CPF da Contratada: 24.380.578/0024 – 75
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 362/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas".
Fundamento Legal: Conforme art. 57, II, da Lei nº 8666/93.
Prazo de Vigência: Por mais 12 (doze) meses pelo período de 30.12.2022 a 30.12.2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2022
Valor Global: R$8.209.385,00 (OITO MILHÕES DUZENTOS E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO)
Fonte de Recursos: 100
Ação Orçamentária: 2394
Natureza da Despesa: 339039
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 98/2023 (SEI Nº 6341094)
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 98/2023 (SEI Nº 6341094)
Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20001068
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Alexandre César Andrade Oliveira e José Luiz

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 211/17
PROCESSO Nº 00012.020569/2022-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: R. MELO CONSTRUTORA
CNPJ/CPF da Contratada: 01.857.346/0001-73
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº 211/17, relativo à obra cujo objeto é a "Execução da Obra de Reforma da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Neonatal da Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina - PI".
Fundamento Legal: Conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de Vigência: Será prorrogada por mais 12 (doze) meses até a data de 31.12.2023
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2022
Valor Global: R$931.264,36 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
Fonte de Recursos: 113
Ação Orçamentária: 0003
Natureza da Despesa: 449051
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo
REF.2106

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** dos Termo de Apostilamentos, constante no Diário Oficial do Estado nº 16, página 37, de 19 de janeiro de 2023, no que se refere ao número do termo constante na referência, logo, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 002/2022/DPE/PI, **LEIA-SE:** EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 002/2022/DPE/PI.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99427-1128
REF.2060

EDITAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s)determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o **Resultado Final -*sub judice***,do Concurso Público da Polícia Militar do
Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
121408*	DÉBORA RIBEIRO CARDOSO (sub judice)	3.644.540 - PI	80	0756074-89.2022.8.18.0000

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
126090	ANDERSON MESSIAS ALVES DA SILVA COSTA (sub judice)	4474872 - PI	77,5	0758148-19.2022.8.18.0000
097575	ANTONIO JAYCON CARVALHO RODRIGUES (sub judice)	2006031052860 - C	74,5	0826428-10.2022.8.18.0140 E 0759045-47.2022.8.18.0000
119228	CALEBE DA SILVA OLIVEIRA (sub judice)	2775156 - PI	72,5	0756919-24.2022.8.18.0000
124882	DANILO DE MORAIS LIMA (sub judice)	2305693 - PI	73	0828782-08.2022.8.18.0140 E 0759045-47.2022.8.18.0000
106517	DAVI DE OLIVEIRA SALES (sub judice)	3678552 - PI	76,5	0826394-35.2022.8.18.0140 E 0759045-47.2022.8.18.0000

110419	HÉLIO DE SANTANA FRANCO JÚNIOR (sub judice)	2916685 - PI	78	0756183-06.2022.8.18.0000
124833	IAN FÉLIX BRANDÃO ROCHA (sub judice)	3342645 - PI	72	0757867-63.2022.8.18.0000
098991	ÍTALO DE AMORIM OLIVEIRA (sub judice)	3829333 - PI	80,5	0826402-12.2022.8.18.0140 E 0759045-47.2022.8.18.0000
105304	JOÃO MAYKE DA SILVA LEAL ROCHA (sub judice)	2681046 - PI	77	0826731-24.2022.8.18.0140 E 0759045-47.2022.8.18.0000
127088	LURE PEREIRA LIMA DA CRUZ (sub judice)	3882938 - PI	76	0755687-74.2022.8.18.0000
114581	NAIRTON GONCALVES DA SILVA (sub judice)	4481210 - PI	79,5	0757823-44.2022.8.18.0000
094936	PEDRO JEFERSON BEZERRA ARAUJO (sub judice)	3655086 - PI	75	0756555-52.2022.8.18.0000
148977	TIAGO GURGEL DO AMARAL BARROS (sub judice)	927668 - RO	72,5	0808460-64.2022.8.18.0140 E 0757842-50.2022.8.18.0000

*** Pendente realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.**

REF.2041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UESPI), em conformidade com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Portaria Nº 139, de 13 de julho de2017, a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017 e a Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**, para a função de Professor Conteudista: Coordenador de Recursos Educacionais do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Universidade Estadual do Piauí – UESPI (conforme Quadro 1), como bolsista da CAPES em Teresina -PI.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As etapas de planejamento, divulgação e execução deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora constituída pelo Núcleo de Educação a Distância- NEAD, da Universidade Estadual do Piauí, e em sua totalidade será regida por este Edital, comprometido em atender a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor deste Edital na integralidade e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das disposições contidas neste Edital bem como a aceitação das condições de realização deste processo seletivo, e das

normas pertinentes, bem como se compromete em buscar e conhecer eventuais aditamentos, comunicados e/ou instruções específicas posteriormente divulgadas para este certame. Sobre estes não poderá alegar desconhecimento. A efetivação da inscrição implicará no INTEGRAL acato das normas contidas neste Edital.

1.3 Este Edital proíbe o acúmulo de bolsas do Sistema UAB com bolsas cujo pagamento estejam conforme a Lei Nº 11.273/2006, com outras bolsas e/ou pagamentos concedidos pela CAPES, CNPq ou FNDE, conforme exige a Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017, excetuando admissão expressamente colocada em regulamentação própria.

1.4 É totalmente vedado, ainda que o bolsista selecionado exerça mais de uma função durante o horário de trabalho no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, o recebimento de mais de uma bolsa ou pagamento do Sistema UAB.

1.5 A definição do prazo de tempo no qual se dará a vigência da bolsa, estará vinculada a disponibilidade de bolsas pelo SGB/CAPES, ficando ainda restrita a necessidade da Coordenação UAB/CAPES na Universidade Estadual do Piauí-UESPI e ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB/CAPES.

1.6 Fica estabelecido que, a aprovação e convocação do(a) candidato(a) através de processo seletivo expresso neste Edital assegura a este(esta) somente expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB/CAPES conforme opção escolhida no ato da inscrição. O pagamento da bolsa estará, contudo, condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, o que resvala na ciência do(a) candidato(a) de que, havendo suspensão no repasse das verbas para o pagamento de bolsas diante de situações eventuais, as atividades também serão suspensas.

1.7 Não há vínculo empregatício do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) neste Edital com a Universidade Estadual do Piauí-UESPI, pois que esta seleção se baseia exclusivamente na concessão de bolsa pela CAPES.

1.8 Os candidatos docentes que pertençam aos quadros efetivos ou temporários da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, a depender das especificações expostas no Quadro 1- Vagas e Requisitos Mínimos Específicos poderão concorrer desde que atendam ao expresso neste instrumento e tenham disponibilidade de horário de trabalho dentro das especificações colocadas. Os horários de trabalho podem ser alterados futuramente, conforme demandas específicas do NEAD/UESPI, devendo o(a) candidato(a) estar ciente desta eventualidade e acatá-la ao efetivar a inscrição no certame.

1.9 Uma vez selecionado(a) e convocado(a), o(a) profissional que integrará a Equipe Multidisciplinar no âmbito da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, terá como função geral apoiar o Núcleo de Educação à Distância – NEAD, para o bom funcionamento dos cursos na modalidade a distância e atividades institucionais no âmbito do Sistema UAB/CAPES, bem como no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEAD/UAB/UESPI.

1.10. As funções específicas dos integrantes da Equipe Multidisciplinar estão especificadas no item 6 deste Edital.

1.11 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado, EXCLUSIVAMENTE, através de análise de *Curriculum Lattes.*

O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado:

a) Professor do quadro permanente ou temporário da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais programas financiados pelo FNDE;

b) Professor do quadro permanente ou temporário da UESPI, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado,

doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais programas financiados pelo FNDE e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: "o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer função administrativa";

Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

Ter os requisitos mínimos exigidos conforme Quadro 1- Vagas e Requisitos Mínimos Específicos; Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de tecnologias digitais de comunicação e informação/recursos de conectividade em geral; Ter disponibilidade para participar de reuniões e cursos de capacitação, quando necessário; Ter disponibilidade de 20h de trabalho semanal para o cumprimento de suas atividades, para que no caso de servidor da UESPI este não incorra na sobreposição de serviços em prejuízo do cumprimento de seu expediente na sua unidade de lotação original. O servidor público selecionado e convocado deverá desempenhar suas atividades em turno diverso daquele em que exerce atividades do seu cargo de lotação no serviço público; O servidor público selecionado e convocado por este Edital, integrante do quadro de pessoal desta IES, deverá assinar um termo de ciência (ANEXO III) de que, caso seja selecionado para compor a equipe multidisciplinar, somente poderá atuar nas funções da referida equipe fora do período regular de sua jornada de trabalho em seu setor de lotação; Esteja quite com as obrigações eleitorais; Esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma *online*.

DAS VAGAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Este Edital, ao reger o Processo Seletivo, objetiva o provimento imediato de 02 vagas e de 08 vagas para Cadastro de Reserva (*CR) no intuito de composição da Equipe Multidisciplinar, de acordo com os requisitos específicos do QUADRO 1- Vagas e Requisitos Mínimos Específicos, abaixo:

QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Mínimos Específicos

Funções	Vagas	Vagas *CR	Vagas *PNE	Requisitos (titulação mínima)
Professor Conteudista: Coordenador de Recursos Educacionais	02	07	01	Ser professor efetivo ou temporário da UESPI. Possuir Graduação em qualquer área com formação mínima em nível de Mestrado e no mínimo 01 (um) ano de experiência docente no ensino superior ou Possuir Graduação em qualquer área e no mínimo 03 (três) anos de experiência docente no ensino superior. Preencher os demais requisitos previstos neste Edital.

*** CADASTRO DE RESERVA.**

***PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

2. 2 Da Carga Horária

2.2.1. A carga horária de atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pelo NEAD/UAB.

2.3. Das Bolsas:

a) Professor Conteudista I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de três anos no magistério superior, conforme disposto na Portaria no 183-CAPES, de 21 de outubro de 2016.;

b) Professor Conteudista II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades relacionadas aos

cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de um ano no Magistério Superior.

2.3.1. Os candidatos selecionados não podem acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica e de órgãos estaduais, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da CAPES ou do CNPq.

2.3.2 Os candidatos classificados além das vagas estabelecidas neste Edital formam o quadro de reservas e podem ser chamados, em havendo vacância da função ou necessidade do NEAD/UESPI, dentro do prazo de validade desta seleção.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado para Equipe Multidisciplinar, conforme especificado no QUADRO 1- Vagas e Requisitos Mínimos Específicos, serão realizadas no período de **30 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023, exclusivamente por meio eletrônico com o preenchimento do Formulário de Inscrição**, disponível no site: https://neadseletivos.uespi.br/

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar o site: https://neadseletivos.uespi.br/, clicar no menu **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD;**

b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição ***online*** disponível no site;

c**) digitalizar e inserir documentação exigida no item 4 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);**

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas;

As informações prestadas na **Ficha de Inscrição *online*** e os documentos enviados no ARQUIVO ÚNICO EM PDF serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise;

Não será permitida a complementação ou substituição documental;

A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato(a);

As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento;

O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados inviabilizando a efetivação da inscrição;

3.9 No caso do candidato(a) inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida somente a última inscrição**;

3.10 Das Inscrições Para Candidatos Com Deficiência

3.10.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do

artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.10.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.

3.10.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.10.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, a COPDOC/NEAD;

3.10.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.10.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar no endereço eletrônico da inscrição: https://neadseletivos.uespi.br/

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá, até o término das inscrições, indicar por escrito, as condições necessárias para realização de sua inscrição.

3.10.8 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados nos Capítulos deste Edital e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.10.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

3.10.10 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.10.11 O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá

encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

3.10.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.10.13 O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

3.10.14 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.10.15 Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 26 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, c/c artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

3.10.16 As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

3.10.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

3.10.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

3.10.19 Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

3.10.20 O candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 No ato da inscrição, o candidato(a) deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a seguinte documentação em condição legível em formato PDF EM ARQUIVO ÚNICO na seguinte ordem:

a) Cópia do documento de identificação oficial com foto;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de endereço;

d) Cópia do último contracheque para os candidatos que são docentes ou técnicos efetivos ou temporários da UESPI;

e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

g) Comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior.

h) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte, com visto de permanência válido para candidatos estrangeiros;

i) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição do Ensino Superior de Curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE), ou revalidados em universidades brasileiras casos sejam expedidos por estabelecimentos de ensino superior de outro país;

j) Cópia do Diploma ou Ata de defesa e Históricos de Especializações, Mestrado e Doutorado fornecido por Instituição do Ensino Superior de Curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado em universidades brasileiras casos sejam expedidos por estabelecimentos de ensino superior de outro país;

l) Currículo *Lattes* atualizado e comprovado, devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para análise dos títulos, conforme ANEXO IV (produção dos últimos cinco anos);

m) O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado no Capítulo 3.
n) Declaração de disponibilidade de 20 horas/semanais devidamente preenchida (ANEXO II).
o) Termo de Ciência da Jornada de Trabalho, exclusivo para servidores da UESPI (ANEXO III).

DOS REQUESITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Atender aos requisitos de qualificação, com titulação mínima exigida, de acordo com QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Mínimos Específicos deste Edital;

5.2 Formação mínima em Nível de Mestrado com experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior ou Graduação com experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior (Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017).

5.2.1 Este Edital, em respeito ao disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, entende e considera a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB como experiência no magistério;

5.3 Exige-se do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) como condição primária para assumir as funções a disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho no Núcleo de Educação a Distância – NEAD, localizado no *Campus* Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, à rua João Cabral, s/n, Bairro Pirajá, em Teresina, estado do Piauí e desenvolver suas atividades dentro do quadro de horários administrativo da Universidade Estadual do Piauí-UESPI. O servidor selecionado e convocado deverá desempenhar suas atividades num turno diverso daquele em que exerce suas atividades do seu cargo de lotação no serviço público;

5.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que sejam servidores efetivos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI em situação de afastamento integral, independente da causa do afastamento. A inscrição desta natureza, implicará em exclusão imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

6.1. Professor Conteudista: Coordenador de Recursos Educacionais terá como principais atribuições:

a) Orientar os cursos de graduação e pós-graduação do NEAD no uso dos Recursos Educacionais;

b) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação do NEAD;

c) Auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas para a melhoria da oferta dos cursos;

d) Analisar e acompanhar processos, emitir pareceres, das questões pedagógicas, de qualquer ordem sobre uso dos Recursos Educacionais;

e) Propor, planejar e acompanhar atividades das coordenações dos cursos, quando necessário;

f) Auxiliar na gestão dos Recursos Educacionais de ordem administrativa, técnica, financeira e pedagógica para funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação do NEAD;

g) Apresentar à Direção do NEAD sugestões, como subsídio na tomada de decisões quanto à gestão dos Recursos Educacionais de ordem administrativa, técnica, financeira e pedagógica;

DAS BOLSAS

O(s) candidato(s) aprovado(s) quando convocado(s) estará(ão) vinculado(s) como bolsista(s) ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Mínimos Específicos, citado acima no item 2. DAS VAGAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA, durante o período de vigência do contrato, não gerando vínculo empregatício com a IES.

A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 6 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES do presente Edital e Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES.

Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, Artigo 6° inciso XV do Decreto 106, de 08 de agosto de 2017, e alterações previstas pela Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 02, 22 julho de 2014 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pelo NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAB, que atuará nas atividades de Equipe Multidisciplinar, relacionados aos programas implantados no âmbito do Sistema UAB, será de acordo com o Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017

O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades pedagógicas/administrativas do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB).

7.6 O(s) candidato(s) aprovado(s) quando convocado(s) estará(ão) vinculado(s) como bolsista(s), ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, não gerando vínculo empregatício com a IES.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para atuação na Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, consistirá de duas etapas:

8.1.1 PRIMEIRA ETAPA – **Homologação das inscrições –** (eliminatória e classificatória) consistindo na verificação dos documentos de inscrição pela Banca Examinadora, conforme item 4 deste Edital.

SEGUNDA ETAPA – **Prova de Títulos** – Classificatória (pontuação de 0 a 100) consistindo na avaliação do ***Curriculum Lattes*** **(produção dos últimos 5 anos)**, comprovado de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO IV.

O Resultado Final e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem o cargo referido neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido Edital**.

Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á, para o desempate, disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Ser professor efetivo da UESPI; Ser maior nota na Análise Curricular - segunda etapa;

c) Ser maior nota na Experiência Profissional - tabela análise curricular;

d) Ser maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a", deste subitem) conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003).

DOS RECURSOS

9.1. Em caso de discordância sobre os resultados da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, em qualquer etapa do certame, nas datas previstas no ANEXO I- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2020 de forma *on-line*, disponibilizada no site: https://neadseletivos.uespi.br/, devidamente preenchida até as 23:59h, depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação;

9.2. O resultado do recurso será disponibilizado no site: https://neadseletivos.uespi.br/, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital, até as 23:59h;

9.3. Serão INDEFERIDOS os recursos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

9.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso;

9.5. A Banca Examinadora será responsável pela avaliação de todos os recursos apresentados.

DA CONVOCAÇÃO

10.1. Será convocado(a) o(a) candidato(a) que tenha sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Mínimos Específicos subitem 2.1 deste Edital;

10.2. A publicação dos resultados em cada etapa do certame será feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância- NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites https://neadseletivos.uespi.br/ e https://www.uespi.br/site/ conforme Cronograma (ANEXO I);

10.3. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao Núcleo de Educação a Distância-NEAD no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h.

10.4. A convocação dos candidatos será após o resultado final, pelo site: https://neadseletivos.uespi.br/ e https://www.uespi.br/site/ conforme Cronograma (ANEXO I);

10.5. É de total responsabilidade do candidato aprovado e convocado a busca e conhecimento acerca das informações relativas ao investimento na função, incluindo local e prazos, uma vez que estarão publicizadas nos sites https://neadseletivos.uespi.br/ e https://www.uespi.br/site/ conforme Cronograma (ANEXO I).

DA VALIDADE DO EDITAL

11.1 O Processo Seletivo Simplificado para atuação na Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância-NEAD/UESPI/UAB, terá validade de 2 anos a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O não cumprimento das atividades necessárias à função assumida na Equipe Multidisciplinar implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo;

12.2 Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior no exercício de funções da Universidade Aberta do Brasil – UAB poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular;

12.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

12.4 Aos candidatos(as) classificados(as) não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para capacitações e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI/UAB;

12.5 As informações prestadas em qualquer etapas da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Ao NEAD reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame;

12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados nos endereços eletrônicos https://neadseletivos.uespi.br/ e https://www.uespi.br/site/ ;

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2023.

Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente
E-mail: direcao@nead.uespi.br
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI
Diretora Geral do NEAD/UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2023

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	23.01.23
Interposição de Recurso contra o Edital	24.01.23
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	27.01.23
Inscrições *online*	30.01 A 15.02.23
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	27.02.23
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	28.02.23
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	02.03.23
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	17.03.23
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Análise Curricular	20 e 21.03.23
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Preliminar da Análise Curricular	23.03.23
Publicação do Resultado Final	24.03.23

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que eu, .., CPF:., Carteira de Identidade:.., residente e domiciliado em.nº.. Bairro:., Complementação:.., na cidade de ., telefones:..,e-mail:., candidato(a) à vaga .., na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função pretendida .

Neste sentido, **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito à função pretendida:

I –Dedicação ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária semanal exposta no Edital;

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES;

III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função da Equipe Multidisciplinar discriminadas no Item 6 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.
Local,_____
Data,_____

_____
Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA DA JORNADA DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que eu, ., CPF:., Carteira de Identidade:.., residente e domiciliado em..nº.. Bairro:., Complementação:.., na cidade de .., telefones:..,e-mail:., servidor da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, lotado ., Matrícula nº ., *Campus* .candidato(à vaga de.., na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função pretendida e sendo selecionado e

convocado deverei desempenhar minhas atividades num turno diverso daquele em que exerço minhas atividades no serviço público.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.
Local,_____
Data,_____

_____
Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Titulação	**VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES**	
	PONTOS	**MÁXIMO**
Doutorado	30	20
Mestrado	20	15
Especialização	15	10
Graduação	10	05
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)		
2.1. Participação:	**Pontos**	**Máximo**
2.1.1. Participação em Eventos, Simpósios e Congressos	0,5	2,0
2.1.2. Palestrante e/ou Debatedor em Eventos, Simpósio ou Congressos	1,0	5,0
2.1.3. Ministrante de Cursos (mínimo 8 horas)	1,0	3,0
2.2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Máximo**
2.2.1. Docência	1 por ano	5,0
2.2.2. Cargo/Função Técnica administrativa	1 por ano	5,0
2.2.3. Experiência comprovada em EAD (Tutor/Mediador)	1 por semestre	5,0
2.2.4. Experiência em equipe multidisciplinar do EAD	2 por semestre	5,0
2.2.5 Experiência comprovada como Professor Formador/Conteudista em EAD	1 por disciplina	5,0
2.2.6. Tempo de experiência em Gestão desempenhando atividades ligadas à Educação a Distância (EaD)	2 por semestre	5,0
2.3. Certificações	**Pontos**	**Máximo**
Certificações em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 40 horas.	2,0	6,0
Certificações de Curso(s) de Aperfeiçoamento em outra(s) área(s) com carga horária mínima de 40 horas.	1,0	4,0
TOTAL	100 PONTOS	

REF.2073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP

EDITAL PROP/NEAD/UESPI N° 001/2023

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação; por intermédio do

Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e tendo em vista a legislação em vigor, a Portaria MEC nº 867, de 7 de abril de 2006 e o Resultado Final do Edital nº 09/2022- DED/CAPES, torna públicas, para conhecimento dos(as) interessados(as), as condições de habilitação às vagas para os Cursos de Especializaçãoem Língua Portuguesa e Ensino de Matemática no Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2023.

Das Disposições Preliminares

Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* são destinados a candidatos diplomados em Cursos de Graduação ou demais Cursos Superiores e que atendam às exigências deste Edital.Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e às normas deste Edital, mesmo que ocorra após o início das aulas, implicará em desligamento automático do Curso;

Os(as) candidatos(as) poderão optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à comunidade geral ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas de escola pública e racial, regulamentado pela Resolução CONSUN 006/2018, de 12 de novembro de 2018.

O processo de inscrição assim como a realização dos cursos serão gratuitos;

A realização do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização primeiro semestre letivo do ano de 2023 será regida por este Edital;

As etapas referentes à seleção serão executadas pelas respectivas bancas examinadoras de cada Curso;

A seleção constará de 2 (duas) etapas:
1ª. Inscrição;
2ª. Análise de Curriculum;

Os cursos serão ofertados em regime de Educação à distância.

O(A) candidato(a) deve estar ciente de que poderá haver encontros presenciais semanais em 01 ou 02 dias em finais de semana previamente marcados sem prejuízo daqueles que por motivos religiosos possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016;

Todas as informações necessárias serão divulgadas nos sítios https://neadseletivos.uespi.br/ e https://www.uespi.br/site/

Dos Cursos em Oferta e das Vagas

O preenchimento das vagas, na modalidade Educação a Distância, ofertadas para os **Cursos de Especialização em Língua Portuguesa** e em **Ensino de Matemática no Ensino Médio** (Quadro 1) com entrada no primeiro semestre de 2023, conforme Anexo I, deste Edital, observando-se a reserva do percentual de 10% do número de vagas serão destinados, sem ônus para a Instituição, aos corpos efetivos de docentes e técnicos da UESPI, que deverão submeter-se ao processo seletivo do referido curso, atendendo, preferencialmente, os de escola pública e racial conforme Art. 19 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 006/2018.

Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à UESPI, a coordenação do curso poderápreenchê-las, levando em consideração a ordem de classificação prevista em Edital.

Quadro 1. Cursos ofertados em cada Polo com respectivos números de vagas

CURSOS	POLOS	N° de vagas/ Comunidade geral	Nº de Vagas/ Docentes	Nº de Vagas/ Técnicos	Nº de Vagas (Docentes/ Técnicos)/ Escola Pública	Nº de Vagas (Docentes / Técnicos)/Racial	Nº de vagas total

Esp. em Ensino de Matemática no Ensino Médio	São João do Piauí	36	1	1	1	1	40
	Piracuruca	36	1	1	1	1	40
	Angical do Piauí	36	1	1	1	1	40
	Canto do Buriti	36	1	1	1	1	40
	Parnaíba	36	1	1	1	1	40

Esp. Em Língua Portuguesa	Paes Landim	36	1	1	1	1	40
	Santa Cruz do Piauí	36	1	1	1	1	40
	São Raimundo Nonato	36	1	1	1	1	40
	Anísio de Abreu	36	1	1	1	1	40
	Picos	36	1	1	1	1	40

2.3. Lista dos Cursos com a relação dos candidatos selecionados para fazerem suas matrículas será divulgada nos sítios: https://neadseletivos.uespi.br/ e https://www.uespi.br/site/, conforme Cronograma de Execução (Anexo I);

Das Inscrições
O Edital e o link de Inscrição podem ser acessados no endereçohttps://neadseletivos.uespi.br/

As Inscrições serão realizadas, via on-line, no período conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, com os seguintes procedimentos:

Primeiro procedimento: Preencher e imprimir o Formulário de inscrição disponível no endereço:https://neadseletivos.uespi.br/
Enviar em PDF, em documento único, em link disponível no endereçohttps://neadseletivos.uespi.br/ até o **último dia de inscrição:**

- *Curriculum Vitae* comprovado;
- Cópia do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, acompanhada da cópia do Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso Superior expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, acompanhada da cópia do Histórico Escolar;
-
    -
        -
            - Cópia da carteira de identidade e CPF;
            - 01 (uma) foto 3x4 recente;
            - Certidão de quitação eleitoral;
            - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

O não envio de quaisquer documentos relacionados no item 3.1 causará a eliminação do candidato. Não será aceito documentos anexados após a conclusão da inscrição.

Da seleção
O processo de seleção será constituído da Inscrição e de mais 1 (uma) etapa: Análise de Curriculum (de caráter classificatório);

A Análise de Curriculum é de responsabilidade da Comissão de cada Curso de Pós Graduação Lato Senso sendo, tal comissão, selecionada e nomeada pelo NEAD-UESPI.

Da Análise de Curriculum

Para efeito de pontuação, os títulos considerados serão os contidos no **Anexo II**, desteEdital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação;

O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado;

Cada documento será considerado e avaliado uma única vez pela banca examinadora do Curso;

O envio dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá- los.

Resultado Final

O resultado final será a soma dos pontos obtidos na Análise de Curriculum**;**

O Resultado Final da seleção será divulgado nos sítios https://neadseletivos.uespi.br/ e https://www.uespi.br/site/ e nas coordenações dos Cursos, conforme **Cronograma de Execução** – Anexo I deste Edital;

A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do item 5.1;

Serão selecionados para matrículas os candidatos que estiverem dentro do limite do número de vagas ofertadas pelo Curso;

Em cada Curso serão classificados todos os candidatos que não tiverem sua nota zerada, que poderão ser convocados para matrícula, conforme ordem de classificação, caso haja alguma desistência;

Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato, naseguinte ordem de critérios:

Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

Tiver maior número de pontos na Análise do Curriculum ;

Tiver maior pontuação no ítem Curso de graduação na área específica;

Tiver maior pontuação no ítem Curso de graduação em área distinta;

Tiver maior idade

Dos Recursos

Em caso de discordância sobre o Edital e sobre o Resultado da Seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução por meio da área do candidato, conforme Anexo I;

Não serão aceitos e/ou avaliados recursos fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer etapas bem como recursos que se refiram a terceiros.

Da Matrícula

O(A) candidato(a) deverá ficar atento **às convocatórias** que terão publicação feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites https://neadseletivos.uespi.br/ e https://www.uespi.br/site/ conforme Cronograma (Anexo I),

O detalhamento sobre os procedimentos referentes à matrículas constarão no documento de convocação.

Se, no ato da matrícula, o (a) candidato (a) apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior, no primeiro dia de aula ele assinará Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar cópia do Diploma de Conclusão de Curso de graduação em no máximo 90 (noventa) dias, a contar da efetivação da matrícula, sob pena de ser excluído do Curso;

Os portadores de título de Graduação cursada no exterior deverão enviar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação;

O não envio de qualquer um dos documentos descritos nos itens 3.2 implicará na não efetivação da matrícula e desclassificação do processo seletivo;

O candidato que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no Curso;

Disposições Finais

Se for comprovado alguma irregularidade por parte dos candidatos/alunos, em qualquer momento, mesmo já estando frequentando normalmente as aulas, ele será eliminado e perderá todo o seu investimento;

O candidato deve manter-se atualizado das informações referentes a este Edital, utilizando os sítios http://www.uespi.br/prop ; http://www.uespi.br e https://neadseletivos.uespi.br/ ;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do NEAD/UESPI, sempre em conformidade com a legislação vigente e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Rauirys Alencar de Oliveira
Pró -Reitor de Pesquisa e Pós – Graduação da UESPI

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI
Diretora Geral do NEAD/UAPI

Profa. Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva
Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES – PI
Diretora Adjunta NEAD/UESPI

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº001 PROP/UESPI – 2023

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital de Seleção de Ingresso aos Cursos de Especialização –Edital 2023	27/01/2023
Prazo para impugnação do Edital de Seleção de Ingresso	30 e 31/01/2023
Resultado dos recursos contra o Edital de Seleção de Ingresso	01/02/2023
Período de Inscrição, entrega dos documentos para Análise dos *Currículos*	02/02 a 24/02/2023
Homologações das Inscrições	13/03/2023
Recurso à Homologações das Inscrições	14 /03/2023
Resultado do recurso à Homologações das Inscrições	16/03/2023
Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	17/03 a 22/03/2023
Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	23/03/2023
Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	24/03/2023

Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	28/03/2023
Análise de currículos	29/03 a 12/04/2023
Divulgação do resultado da Seleção	14/04/2023
Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	17/04/2023
Divulgação do resultado da interposição de Recursos contra o resultado daSeleção	19/04/2023
Divulgação do Resultado Final	19/04/2023
Convocação para matrículas	20/04/2023

ANEXO II

TABELA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Item de avaliação	Nº de pontos por evento	Número máximo de pontos a atingir	Nº de pontos conferidos
1. Curso de graduação na área específica (máximo 2)	10,0	20	
2. Curso de graduação em área distinta (máximo 2)	7,5	15	
3. Experiência no exercício da profissão (concluída por ano, limite de até 5 anos)	2,0	10	
4. Cursos de extensão ministrados com carga horária igual ou maior que 20h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de 05 cursos)	2,0	10	
5. Participação em cursos de extensão com carga horária igual ou maior que 20h/realizadosnos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	2,5	5	
6. Realização de monitoria remunerada, nos últimos 5 anos (máximo 6)	1,0	6	
7. Realização de monitoria não remunerada, nos últimos 5 anos (máximo 4)	0,5	4	
8. Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIBIT (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,5	5	
9. Extensão Universitária – PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,5	5	
10. Artigo publicado em revista científica (até o limite de quatro artigos)	2,5	10	
11. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em órgão público (por ano completo) (máximo 4)	3,0	6	
12. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em empresa privada (por ano completo) (máximo 4)	2,0	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

REF.2076

**

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI-PI

SECRETARIA GERAL - INTERPI-PI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 1/2023/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores internos desta autarquia, bem como a realização de levantamento do acervo processual em curso no INTERPI, com vistas a orientar o Diretor Geral da tomada de decisões; e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a tramitação dos procedimentos de competência do INTERPI, de modo a garantir a maior celeridade possível na resolução das demandas relacionadas à regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA no Instituto de Terras do Piauí - INTERPI pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A Correição objetiva, principalmente, a consolidação de informações quantitativas e qualitativas sobre todos os processos em curso no INTERPI, assim como o tempo de tramitação em cada setor, com o fito de otimizar a resolução das demandas

Art. 2º As Diretorias deverão consolidar, em documento único, o quantitativo de processos existentes nas unidades SEI sob sua responsabilidade, catalogando-os por tipo de processo e tempo de permanência no setor, destacando aqueles de natureza urgente ou tramitação prioritária.

Art. 3º Durante o período fixado no art. 1º, *caput,* a movimentação de processos entre setores do INTERPI deverá restringir-se às demandas de natureza urgente e aquelas determinadas, caso a caso, pelo Diretor-Geral.
Art. 4º A coordenação dos trabalhos correicionais ficará a cargo da servidora JOSEANE DE SÁ SEPULVEDA TUPINAMBÁ, chefe de gabinete do Diretor-Geral.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

REF.2037

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI

PORTARIA Nº 001/2023 – GAB/IAEPI, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, com a competência para desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pelas Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/21 **e pelo Decreto nº 10.024/2019**, bem como em suas alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 04 (quatro) e, na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

Presidente: ORLEANE RODRIGUES LIRA, Matrícula nº 342211-9 Secretária: FRANCISCA JULIANA CASTELO BRANCO EVARISTO PAIVA, Matrícula nº 372977-0 Membro: ANA ANGÉLICA LUSTOSA ARRAIS, Matrícula nº 356562-9 Membro: JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO, Matrícula nº 025419-3

Art. 2°. Designar a Presidente da Comissão também como pregoeira para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Pregões, deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI

REF.2044

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

PORTARIA Nº 002/2023 – GAB IAEPI, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os substitutos legais dos cargos de Diretor Geral e Diretor Administrativo e Financeiro do IAEPI, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários dos titulares e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no art. 39, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, que dispõe sobre a necessidade da indicação de substitutos dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares do titular;

Considerando as omissões regulamentares e a necessidade de normalizar estas substituições;

Considerando o Princípio da Eficiência capitulado no art. 37, caput, da Constituição Federal, que exige da Administração Pública uma atuação ágil e coadunada com o interesse público, razão maior de todo e qualquer ato administrativo;

Considerando, segundo o direito, que a autoridade competente pode de maneira clara disciplinar internamente, e em caráter suplementar ao Regulamento, as atribuições dos ocupantes dos cargos previstos na Estrutura Administrativa, de modo a permitir uma maior agilidade e eficiência da atividade administrativa;

Considerando, finalmente, as disposições gerais dos arts. 11 e 12, do Decreto-Lei Federal nº 200/67.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a servidora, a Sra. FABIANA DE MOURA SERRA E SILVA, titular da matrícula nº 372392-5, inscrita no CPF sob o nº 730.872.383-68, ocupante do cargo de Diretora Administrativo Financeiro, para, e em caso de ausência e/ou impedimento do Diretor Geral, o Sr. Magno Pires Alves Filho, e inscrito no CPF nº 003.060.294-72, **como substituta legal do cargo citado**, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários do titular, assumindo, por conseguinte, outras atividades correlatas determinadas em Lei ao Diretor Geral;

Art. 2º. Indicar a servidora, a Sra. EMILIA MARIA DA ROCHA RIBEIRO GONCALVES CASTELO BRANCO, titular da matrícula nº 372378-0, inscrita no CPF sob o nº 398.108.603-15, ocupante do cargo de Gerente Financeiro e Contábil para, e em caso de ausência e/ou impedimento do Diretor Geral, o Sr. Magno Pires Alves Filho, inscrito no CPF nº 003.060.294-72 e da Diretora Administrativo Financeiro, a Sra. Fabiana de Moura Serra e Silva, inscrita no CPF sob o nº 730.872.383-68, **como substituta legal dos cargos citados**, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários do titular, assumindo, por conseguinte, outras atividades correlatas determinadas em Lei aos diretores Geral e Administrativo e Financeiro.

Parágrafo Único. É assegurado ao Diretor Geral restringir as atribuições de seu cargo ao substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações, especialmente aquelas relacionadas à aprovação e homologação de pareceres jurídicos e aos respectivos julgamentos em processos administrativos.

Art. 3º. Para efeitos destas substituições, deve ser observado o disposto no art. 39, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2023.

Gabinete do Diretor Geral do IAEPI em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2023.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

REF.2045

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

PORTARIA Nº 003/2023 – GAB/IAEPI, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI.

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Estado do Piauí–IAEPI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do IAEPI – Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, composta*:*

Presidente: Anléa Borges Sampaio – Matricula nº 366584-4

Membros: João Paulo Lopes da Silva Dias – Matricula nº 12188
Auro César de Jesus Nolêto – Matricula nº 3407101

Art. 2º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do IAEPI;
II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o IAEPI;
V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do IAEPI e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII - Realizar outras atividades correlatas;

Art. 3º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III - Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo ao Diretor Financeiro do IAEPI, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º. Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2023.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
IAEPI

REF.2046

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 002/2023 – GS

A SECRETÁRIA DO AGRONEGÓCIO E DO EMPREENDEDORISMO RURAL– SEAGRO-PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e pela legislação administrativa pertinente.

Considerando o disposto no inciso VII, §1º, art. 46, da Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre o tema.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora **VALÉRIA FERNANDA FERREIRA DE VASCONCELOS**, CPF N° 018.358.593-30, para compor pela Gestão de Controle Interno da SEAGRO-PI, bem como, conduzir os procedimentos relativos ao setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Teresina (PI), em 18 de janeiro de 2023.

Tatiana Carneiro **Morais**
Secretária

REF.2047

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 003/2023 – GS

A SECRETÁRIA DO AGRONEGÓCIO E DO EMPREENDEDORISMO RURAL– SEAGRO-PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e pela legislação administrativa pertinente.

Considerando o disposto no inciso VII, §1º, art. 46, da Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre o tema.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor **RAFAEL THIAGO TEIXEIRA FERREIRA**, CPF N° 016.818.433-82, para compor a Gestão Administrativa e Financeira da SEAGRO-PI, bem como, conduzir os procedimentos relativos ao setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Teresina (PI), em 18 de janeiro de 2023.

Tatiana Carneiro **Morais**
Secretária

REF.2048

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 004/2023 – GS

A SECRETÁRIA DO AGRONEGÓCIO E DO EMPREENDEDORISMO RURAL– SEAGRO-PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e pela legislação administrativa pertinente.
Considerando o disposto no inciso VII, §1º, art. 46, da Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre o tema.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor **SÍLVIO PAULO DANTAS SALES**, CPF N° 646.363.053-53, para compor a Gestão de Logística e Abastecimento da SEAGRO-PI, bem como, conduzir os procedimentos relativos ao setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Teresina (PI), em 18 de janeiro de 2023.

Tatiana Carneiro **Morais**
Secretária

REF.2049

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 1/2023

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 18/2022 **que dispõe sobre o Ponto Eletrônico e Justificativa de Faltas no âmbito da Secretaria da Fazenda.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - O caput do artigo 2º da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 18/2022 passa a ter a seguinte

redação:

Art. 2º - A justificativa deverá ser feita, por servidor, por ocorrência, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando-se de:

Tipo de Processo: ¨SEFAZ: Pessoal - Ponto Eletrônico/Frequência

(.)

ARTIGO 2º - O artigo 3º da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 18/2022 passa a ter a seguinte redação:

*¨**Art. 3º** - O processo deverá observar o seguinte trâmite:*

Sequência	*Responsável*	*Atividade Inicial*	*Atividade Final*
1	*Servidor*	*Inicia processo SEI, anexando documentação comprobatória e/ou justificativa*	*Envia processo ao chefe imediato*
2	*Chefe Imediato*	*Manifesta-se sobre a procedência da justificativa apresentada*	*Envia processo ao Superintendente da área*
3	*Superintendente*	*Abona ou não os atrasos, ausências, saídas antecipadas e faltas*	*Envia processo à GEPES, UNICAT ou UNITRAN a depender da lotação do servidor*
4	*GEPES, UNICAT e UNITRAN*	*Efetua o lançamento da ocorrência no Sistema de Ponto Eletrônico*	*Conclui e arquiva o processo no setor.*

***Parágrafo Primeiro** - (.)*

***Parágrafo Segundo** - As ocorrências do Gabinete do Secretário (GASEC) serão analisadas pelo Superintendente de Gestão (SUGEST).*

***Parágrafo Terceiro** - As ocorrências do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), serão analisadas pelo Presidente daquele Tribunal e encaminhadas à GEPES para lançamento no Sistema de Ponto Eletrônico.¨*

ARTIGO 3º - O artigo 5º da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 18/2022 passa a ter a seguinte redação:

*¨**Art. 5º** - Ficam revogados os acessos ao gerenciamento do Sistema de Ponto Eletrônico, excetuados os servidores abaixo listados, lotados na GEPES, UNICAT e UNITRAN.*

GEPES

Maria do Socorro Alves Oliveira Lima
Rosália Gomes de S. Carvalho
Morgana Reis Alves Soares
Tallita Batista Mendes
Amanda Pinto Mesquita
Juliana de Souza Veras

UNICAT

Rosana Maria Ibiapina Martins
Isabelly Nathiellen de Almeida Leal
Leila Odiran Pires de Carvalho Sátiro
Rejane Napoleão Lima Melo¨

UNITRAN

Vanice da Silva do Vale
Maria Helena Lima Magalhães
Ariane Costa Oliveira¨

***Parágrafo Único** - Os lançamentos e controle, no Sistema de Ponto Eletrônico, de férias, licenças e demais afastamentos previstos em Lei serão efetuados pela GEPES, UNICAT E UNITRAN em relação aos servidores sob sua responsabilidade.¨*

ARTIGO 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para justificativas de frequência a partir do mês de janeiro/2023.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
Emílio Joaquim de Oliveira Junior
Secretário da Fazenda

REF.2050

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 05/2023 - GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL – SEAGRO-PI, no uso das atribuições legais; e

Considerando o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93, bem como, no art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre o tema.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação - CPL composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades legais vigentes.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	*José Guimarães Lima Neto*	Presidente
02	*Glaycon Murilo da Silva*	Membro
03	*Francisca Thaynara Teixeira de Sousa*	Membro
04	*Vitória Lúcia de Sousa*	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, em Teresina (PI), em 18 de janeiro de 2023.

Tatiana Carneiro **Morais**
Secretária

REF.2051

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 006/2023 – GS

A SECRETÁRIA DO AGRONEGÓCIO E DO EMPREENDEDORISMO RURAL– SEAGRO-PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e pela legislação administrativa pertinente.

Considerando o disposto no inciso VII, §1º, art. 46, da Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre o tema.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor **BRUNO CARVALHO SÉRVIO**, CPF N° 036.247.483-43, para compor a Gestão de Pecuária e Obras da SEAGRO-PI, bem como, conduzir os procedimentos relativos ao setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Teresina (PI), em 18 de janeiro de 2023.

Tatiana Carneiro **Morais**
Secretária

REF.2052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 3, de 19 de janeiro de 2023

Processo n° 00003.000445/2023-64
O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do **Contrato nº 9912517964/2021**, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT **,** bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.2055

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Portaria nº 02/2023 – GS Teresina – (PI), 18/01/2023.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia em conformidade com a Lei 14.133/21, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO, CPF: 273.366.463-87, para exercer a função de Gestor de todos os contratos de obras e serviços de engenharia, com a finalidade de o referido servidor acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos contratos.

Art. 2º Designar o Servidor EDSON TELES DE ALENCAR, CPF: 860.926.003-82, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar todos os contratos de obras e serviços de engenharia que permitam mapeamento e a prevenção de riscos impeditivos da regular execução dos contratos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023, revogadas as

disposições em contrário.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado das Cidades do Piauí

REF.2058

Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI

Portaria Nº 12/2023 – GAB/PRE Teresina, 17 de janeiro de 2023.

Assunto: provimento de cargo em comissão da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **HEITOR PERES MARREIROS MOREIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, com efeitos retroativos a 16/01/2023, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor-Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.
REF.2061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 4, de 20 de janeiro de 2023

Processo n° 00003.000451/2023-11
O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra como **Gestor** do **Contrato nº 04/2020**, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A**,** bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.2063

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 49/2023 Teresina(PI), 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANTÔNIO CARDOSO DO AMARAL**, matrícula nº 0171923-8, CPF nº 912.591.773-00, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundo na SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SUEB, desta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogados os termos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1179/2021, de 27 de agosto de 2021, que nomeia a Senhora **CARLA DANTAS NOGUEIRA BARBOSA.**

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.2066

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 21/2023/GAB/SSP-PI

O **Secretário de Segurança Pública do Piauí**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **Kátia Fernanda Rocha de Castro**, escrivã de polícia civil, matrícula nº 286.819-9, oriunda Diretoria Administrativo-Financeira - DAF, na Delegacia-Geral de Polícia Civil, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública do Piauí

REF.2067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 5, de 20 de janeiro de 2023
Processo n° 00003.000454/2023-55

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra como **Gestor** do **Contrato nº 01/2021**, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a Empresa Merú Viagens**,** bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.2068

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 002/GABINETE/2023

Confere amplo e irrestrito acesso de processos administrativos aos advogados

CONSIDERANDO que o Advogado é indispensável à administração da justiça, nos termos do Art. 133 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a atuação do Advogado em processos administrativos é garantida por força de Lei Federal, especialmente a Lei nº 8.906/1994 e a Lei nº 14.365/2022;

CONSIDERANDO que é PRERROGATIVA do Advogado acesso a qualquer processo judicial ou administrativo, mesmo sem procuração, salvo nos casos agasalhados pelo segredo de justiça e, quando devidamente municiado do instrumento procuratório, acesso irrestrito, conforme Art. 7º da Lei nº 8.906/1994;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 012/2023 oriundo da Presidência da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PI), apontando a existência de obstáculos enfrentados pelos profissionais no acesso dos autos de processos administrativos, bem como solicitando providências;

RESOLVO:

I. Fica autorizado aos Advogados, no âmbito dos processos administrativos com trâmite na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR/PI, acesso a qualquer processo judicial ou administrativo, mesmo sem procuração, salvo nos casos agasalhados pelo segredo de justiça e, quando devidamente municiado do instrumento procuratório, acesso irrestrito, conforme Art. 7º da Lei nº 8.906/1994.

II. O setor de informática deverá providenciar alteração no sistema processual administrativo, de maneira que seja facultado aos advogados acesso às informações de peticionamento.

III. O eventual descumprimento do presente expediente poderá ser objeto de reclamação perante a OUVIDORIA desta SEMAR/PI, para adoção das providências cabíveis.

IV. O presente expediente deverá ser afixado no quadro informativo desta SEMAR/PI, sendo encaminhada, individualmente, para todos os órgãos que compõem a sua estrutura administrativa, dando-lhe, também, ciência da sua expedição à OAB/PI.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, automaticamente, todas as disposições em contrário.

REF.2069

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0099, de 19 de janeiro de 2023

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão da Seleção de Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET, do Curso de Licenciatura em Física, *Campus* "Poeta Torquato Neto":
- **MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL**, Presidente:
- **JOSIANE SILVA ARAÚJO**, Membro;
- **REGINALDO DA SILVA SANTOS**, Membro;
- **VALDILÉIA TEIXEIRA UCHOA**, Membro;
- **EDINA MARIA DE SOUSA LUZ**, Membro;
- **EMANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, Membro;
- **BENEILDE CABRAL MORAES**, Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0102, de 20 de janeiro de 2023

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FABRÍCIA GOMES DA SILVA,** Matrícula nº 268813-1, da função de Coordenadora Pedagógica dos Cursos da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, nesta IES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/01/2023.

Teresina, 23 de janeiro de 2023
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0100, de 20 de janeiro de 2023

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PELO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** , da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, objetivando a contratação de empresa especializada e habilitada na área de construção civil, para execução da obra de ampliação do *Campus* de Uruçuí da Universidade Estadual do Piauí, localizado na Rua Almir Benvindo, Bairro Aeroporto, no município de Uruçui - PI, objeto do convênio nº 841525/2016, composta pelos servidores a seguir relacionados:

- FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 0280134-5 – **Presidente**
- AMAURÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 0357670-1 – **Presidente Substituto**
- JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 027305-8 – **Membro**
- GONÇALO MARCOS BENTO DE MACÊDO**,** matrícula nº 360250-8 - **Membro**
- FRANCISCO LEOMAR DA SILVA, Matrícula nº 000805-2– **Membro**
- ELDEVAN JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR, matrícula nº 354347-1 – **Membro**
- LEANDRO DE ARAÚJO PASSOS, matrícula 0360557-4 – **Membro**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 23 de janeiro de 2023
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.2075

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
Processo n° 00003.000455/2023-08

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra como **Gestor** da **Dispensa de Licitação nº 01/2020**, celebrada entre esta Procuradoria Geral do Estado e a Empresa Batista e Lopes**,** bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** da referida dispensa de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.2080

PORTARIA Nº 37/2023

Institui Regime Especial de Trabalho na Penitenciária Mista de Parnaíba Juiz Fontes Ibiapina destinado à implantação de procedimentos de segurança e rotinas carcerárias.

O Secretário de Justiça do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IV do art.109 da Constituição do Estado do Piauí, resolve:

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da

Constituição Federal, notadamente o da eficiência;

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, incluindo-se a Policia Penal como força de segurança, nos termos do art.144 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o registro de fuga e tentativa de fuga no mês de janeiro na Penitenciária Mista de Parnaíba/PI, ocorrências que exigem maior atenção da administração penitenciária;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de segurança e rotinas carcerárias com vistas a resguardar a estabilidade, segurança, ordem e disciplina no âmbito das unidades prisionais;

RESOLVE

Art.1º Instituir Regime Especial de Trabalho na Penitenciária Mista de Parnaíba Juiz Fontes Ibiapina, no período de 25 de janeiro a 28 de fevereiro do ano corrente, cujo prazo poderá ser prorrogado a interesse da administração pública;

Art.2º Destina-se o aludido regime especial de trabalho a implementação de protocolos de segurança e rotinas carcerárias, cujo trabalho será coordenado pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária – DUAP, através do Grupo Tático Prisional – GTP, e a Gerência da unidade, voltados a minimização dos riscos de sinistros e outras ocorrências prisionais para o resguardo da incolumidade física e mental de todos.

Art.3º Ao final do prazo assinado deverá a DUAP emitir relatório sobre o conjunto de ações desenvolvidas e das providências adotadas.

Art.4º Casos omissos deverão ser apreciados pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária – DUAP.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir do dia 25.01.2023.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA
Secretário de Justiça do Piauí

REF.2081

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
Processo n° 00003.000457/2023-99

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra como **Gestor** da **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021**, celebrada entre esta Procuradoria Geral do Estado e a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE, bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** da referida inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.2082

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
Processo n° 00003.000458/2023-33

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra como **Gestor** do **Contrato nº 04/2022**, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a Limpserv LTDA, bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.2083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
Processo n° 00003.000459/2023-88

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra como **Gestor** do **Contrato nº 07/2022**, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a Empresa SERVFAZ Serviços de Mão de Obra LTDA, bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.2084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
Processo n° 00003.000462/2023-00

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra como **Gestor** do **Contrato nº 06/2022**, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a Empresa TOPPUS Serviços Terceirizados, bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.2085

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
Processo n° 00003.000460/2023-11

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra como **Gestor** do **Contrato nº 05/2022**, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a Empresa SERVFAZ Serviços de Mão de Obra LTDA, bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

REF.2086

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Portaria Nº 4, de 19 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUIPREV, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO que a Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV é a gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS, conforme preceitua o artigo 1º da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135-D e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei 7.311, de 27 de dezembro de 2019, c/c o Decreto nº 19.832, de 29 de junho de 2021, com as alterações do Decreto nº 20.308, de 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas relativas à comprovação anual de vida dos beneficiários vinculados à Fundação Piauí Previdência como instrumento essencial para a correta manutenção dos benefícios previdenciários

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido nos termos do artigo 5º do Decreto nº 19.832, de 29 de junho de 2021, com a redação dada pelo Decreto nº 20.308, de 01 de dezembro de 2021, o cronograma de Prova de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí, gerido pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV, para o ano de 2023, conforme calendário constante do anexo único desta portaria.

Art. 2º A não realização da Prova de Vida no período previsto no anexo único desta portaria, implicará na suspensão e bloqueio do pagamento dos proventos de aposentadoria ou pensão, nos termos previstos no referido anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 04/2023 - PIAUIPREV

PROVA DE VIDA 2022 - CRONOGRAMA		
Mês de aniversário	**Prazo para prova de vida**	**Suspensão/ Bloqueio do benefício**
Janeiro	01 de janeiro a 31 de março/2023	Abril/2023
Fevereiro	01 de fevereiro a 30 de abril/2023	Maio/2023
Março	01 de março a 31 de maio/2023	Junho/2023
Abril	01 de abril a 30 de junho/2023	Julho/2023
Maio	01 de maio a 31 de julho/2023	Agosto/2023
Junho	01 de junho a 31 de agosto/2023	Setembro/2023
Julho	01 de julho a 30 de setembro/2023	Outubro/2023
Agosto	01 de agosto a 31 de outubro/2023	Novembro/2023
Setembro	01 de setembro a 30 de novembro/2023	Dezembro/2023
Outubro	01 de outubro a 31 de dezembro/2023	Janeiro/2024
Novembro	01 de novembro a 31 de janeiro/2024	Fevereiro/2024
Dezembro	01 de dezembro a 28 de fevereiro/2024	Março/2024

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

REF.2094

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 274, de 21 de dezembro de 2022

Nomeação de Fiscais do **Contrato nº 013/2022**, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa **SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**., em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, e CONSIDERANDO constante dos autos do processo nº 00017.001365/2022-96, torna pública a Portaria abaixo: , e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 013/2022**, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa **SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** , com CNPJ nº 12.066.015/0001-31, os servidores: **Karol Jefessom Alves de Sousa**, CPF nº 000.333.043-51, como Fiscal Titular e; **Uanda Sara Amorim de Castro**, CPF nº 651.765.613-87 como substituta do Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por **objeto a prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão-de-obra (vigilância armada) para atender as demandas da SEPLAN-PI.**

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.
REF.2096

LICENÇAS AMBIENTAIS

ANTONIO MARCOS TELES DE CARVALHO, inscrita no CPF: 021.283.20348, torna público que REQUEREU a Licença Previa e Licença de Instalaçãoà Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para pecuária (criação de bovinos) na Faz. Ininga no município deEsperantina-PI.
REF.2036

FONCEPI NATURAL WAXES LTDA FANTASIA: FONCEPI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos hidricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho, CNPJ: 06.596.985/0001-46, localizada áBR-343 , n° 1351, Bairro Petecas, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.
REF.2039

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização e a Regularização de Desmatamento, para a atividade de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo na Fazenda Melado, no município de Redenção do Gurguéia – PI.

REF.2057

CAVALCANTE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ – 11.426.157/0001-08, toma público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a liberação da Licença Prévia – LP, para as áreas (1 e 2) do LOTEAMENTO RESERVA JATOBÁ – I, medindo um total de 48,4017 ha, localizado no Bairro Flor do Campo, Av Professor Camilo Filho, zona urbana sudeste da cidade de Teresina – PI.
REF.2059

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - Ventos de São João Energias Renováveis S/A torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença Prévia (RLP), para a Licença Prévia nº D000069/22 Processo nº 001391/21 do Complexo Eólico Queimada Nova Leste II nos municípios de Acauã-PI, Queimada Nova-PI e Afrânio-PE.

João Dias Jeronimo, CPF Nº 123.122.904-72, Fazenda Serra do Atoleiro/Planalto Gurgueia, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves – PI, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a RLO Nº D000433/22 – 008201/21 em 24/01/2023 com vencimento para 23/12/2026 , referente a sua Licença de Operação para a atividade Agrícola da Fazenda Serra do Atoleiro Planalto Gurgueia, atendendo assim a Resolução nº 06/86 do CONAMA.
REF.2070

POSTO PETROLINA II, Razão Social: **QUEIROZ & CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNPJ: 17.321.033/0001-36, localizada á Av. Dr Joao Bandeira Monte , n° 1850, Bairro São João, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.
REF.2087

BRITO E PEREIRA LTDA, CNPJ N°09.494.974/0001-43, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a outorga de Regularização do poço tubular situado na LOCALIDADE ALTO FELIZ, RODOVIA PI-111 ZONA RURAL, UNIÃO-PI, Bacias Difusas do Baixo Parnaíba, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 4°34'28.25"S; 42°47'31.12"O, para reservar 7.300,00 m³/ano para consumo de uso industrial (cerâmica).

REF.2088

GEES S/A, CNPJ 06.855.894/0016-64, torna público que solicitou à SEMAR, a Renovação da Licença de Operação – RLO, para atividade de armazenagem de produtos perigosos conforme E-processos N° 00170-7/2023, NO Município de URUÇUÍ -PI.
REF.2089

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreededorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR